



Acta n.º 18 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Barcelos realizada a doze de Setembro de dois mil e dezasseis. -

-----Aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng.^o Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Faltou à presente reunião o Sr. Vereador Dr. Domingos José da Silva Araújo, cuja falta foi considerada justificada.-----

-----Sendo dez horas e onze minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

----- -O Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira interpelou o Senhor Presidente da Câmara se o município de Barcelos foi notificado pelo Tribunal de Contas no início de agosto acerca da validação da conta de gerência de dois mil e onze.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que sim e que tinha precisamente ali a notificação para lhes dar conhecimento.-----

-----Em face disso, o Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira referiu que os quatro vereadores eleitos na lista do Partido Socialista queriam que ficasse lavrado em ata a não entrega atempada (no entendimento deles) do ofício do Tribunal de Contas. Disse ainda que os membros eleitos pelo Partido Socialista no executivo municipal defenderam, e bem, e principalmente ele foi sempre um acérrimo defensor daquela matéria que passou a explicar, que ía no sentido de não aprovisionar qualquer valor relativamente ao litígio que opunha a Águas de Barcelos ao município. E porquê? Porque a fazer uma provisão acerca da indemnização que eram os cento e setenta e dois milhões de euros, e as provisões são sempre feitas havendo alguma flexibilidade de acordo com o valor das ações, entendeu-se (ele defendeu sempre essa tese) que ao fazer uma provisão e tendo em conta que o Tribunal Administrativo de Braga decretou a causa prejudicial, portanto, não havia trânsito em julgado da sentença, não havia aqui matéria para se fazer uma provisão de tão elevado valor, porque bloqueava por completo as contas do município. Falou que discutiram, em várias reuniões, as reservas apresentadas pelos revisores oficiais de contas e que foi entendimento do órgão executivo, e particularmente dele, de que deviam esperar pela sentença. Realçou que mesmo na Assembleia Municipal o executivo foi criticado por não fazer a provisão e, segundo ele, ainda bem que não fez porque esta decisão do senhor juiz conselheiro relator da aprovação das contas de dois mil e onze vem exatamente nesse sentido, vem legitimar que não foram feitas provisões mas validou as contas com uma reserva, que seja enviado ao Tribunal de Contas uma cópia da decisão do Supremo Tribunal Administrativo do litígio que opõe a Águas de Barcelos à Câmara Municipal, desde que não seja desfavorável ao parecer ou à decisão do Tribunal Administrativo Central Norte que confirma a sentença do Tribunal Arbitral, e constituir uma provisão que corresponda à melhor

estimativa do dispêndio exigido.-----

-----Reconheceu que isto traz alguma complexidade se se fizer a provisão da totalidade porque bloqueia no imediato o município, serão precisos sessenta milhões de euros, cerca disso, pelas contas dele, é mais um pouco até. Agora, entende que não se fazer nada é muito grave e não é por acaso que o Tribunal notifica a Assembleia Municipal e diz que se deve dar conhecimento aos grupos municipais e que na mesma data o referido teor foi comunicado ao órgão executivo. Por essa razão, era entendimento dos vereadores do Partido Socialista que o senhor presidente deveria ter notificado todos os vereadores e realizar, até, uma reunião extraordinária para se decidir do teor a enviar ao Tribunal de Contas e o valor da constituição da provisão. É que podiam estar perante uma ilegalidade, não sabiam se o senhor presidente tinha mandado para o Tribunal de Contas o valor a constituir da provisão, que não estavam isentos de o fazer. Por isso, e na eventualidade de qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Tribunal de Contas, queriam fazer uma declaração de voto que ficasse lavrada em ata. Declararam que não foram notificados atempadamente para poder formar um juízo acerca da solicitação do Tribunal de Contas e que antes da começar a reunião ainda não lhes tinha sido entregue a notificação daquele órgão que tutela as autarquias e toda a administração central. Por conseguinte, demarcavam-se exatamente da discussão e quaisquer consequências que advenham fruto da análise do Tribunal de Contas são completamente alheios e não participam em eventuais decisões e deliberações que deviam ter sido tomadas e não foram.-----

-----O Senhor Presidente afirmou que ficava registada a preocupação, não como declaração de voto porque não estavam a votar nada, era mais uma intenção de

proteger, digamos, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista, nomeadamente o Vereador Carlos Brito, o Vereador Alexandre Maciel e a Vereadora Elisa Braga.-----

-----Acrescentou que isto naturalmente está a ser analisado por quem de direito, mas também tinham que informar o Tribunal no prazo de cento e oitenta dias se acatavam a recomendação ou não. De qualquer maneira, os revisores oficiais de contas estavam a par da situação, os juristas também, estava a ser analisado e tomar-se-ão as medidas que a lei impõe no sentido de acautelar aquilo que é a preocupação do executivo no seu todo e que o senhor vereador acabou de manifestar. Ele pessoalmente estava a acompanhar esta situação precisamente para não caírem em qualquer tipo de ilegalidade ou penalização futura para o município.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Félix Falcão interveio para dizer que na opinião deles enquanto não forem notificados de qualquer decisão, quer essa, quer outras, não pode ser assacada qualquer tipo de responsabilidade, embora concordando que são solidários nas decisões do executivo. Aguardam naturalmente que lhes seja distribuída a informação, informação essa que sabiam apenas dos jornais, não tinham sequer a informação da Assembleia Municipal, e logo que tenham essa informação irão analisar e se entenderem que efetivamente têm que tomar uma posição, fá-lo-ão. Nesta altura, caberá naturalmente ao senhor presidente, que é o responsável pelo executivo e também pela área financeira, estudar o assunto e naturalmente dar-nos mais informações logo que seja possível.-----

-----Sobre este assunto, o Senhor Vereador Eng^o Manuel Marinho reservava-se para uma eventual declaração a partir do momento em que seja notificado ou lhe seja entregue o ofício do Tribunal de Contas. Até lá não vai ser penalizado com certeza

por uma matéria que desconhece completamente.-----

-----Para que ficasse registado, o Senhor Presidente informou que o ofício do Tribunal de Contas deu entrada na Câmara Municipal de Barcelos no dia oito de agosto e como se estava em período de férias e o prazo era razoável, entendeu-se que não valeria a pena estar a interromper.-----

-----De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador Félix Falcão sublinhou que era de bom-tom e gostavam de ser informados atempadamente de todos os assuntos que digam respeito e sejam importantes para o município. E relativamente a esta matéria, o PSD há muito vem dizendo, nomeadamente na aprovação das contas de gerência, da importância desta matéria e que isto fosse refletido nas contas, designadamente em termos de provisão. Que também não eram legalistas ao máximo em entender que teria que ser contemplada uma reserva da totalidade do valor que o Tribunal Administrativo concluiu. Naturalmente que ela deveria ser feita, e sempre demonstraram isso, tendo em conta aquilo que era expectável que naquele ano se tivesse que pagar. Portanto, isso é que é o razoável para que as contas reflitam efetivamente aquilo que é o património efetivo do município. Por esse motivo, não era necessário que o Tribunal de Contas viesse dizer isto agora, porque eles sempre consideraram que poderia ser refletido nas contas há muito tempo.-----

-----Terminaria dizendo que é um assunto que naturalmente não se queria alongar, até porque o partido tem que o estudar e tem que tomar uma posição sobre ele.-----

-----A fechar este tema, o Senhor Presidente disse que isto faz parte das

reservas dos revisores oficiais de contas no respetivo relatório. Há duas interpretações e a interpretação dele também é a que o Senhor Vereador Domingos Pereira apresentou e que recentemente falou com o doutor Maximino e ele também põe a possibilidade das duas interpretações. Além disso, acredita que antes do fim do ano este problema irá desaparecer, pelo menos no seu pleno em relação à indemnização global.-----

-----Seguidamente, interveio o Senhor Vereador Dr. Carlos Brito que questionou o Senhor Presidente relativamente à obra do corredor pedonal do Patarro, cujo prazo de execução julga já ter acabado há algum tempo e ela continua parada, vai iniciar mais um ano letivo e a expectativa de que estivesse pronta no início do ano letivo pelo menos não se irá concretizar. Gostaria de saber se há algum problema, o porquê da obra estar parada.-----

-----O Senhor Presidente confirmou que há um problema, que face ao calor que se fez sentir surgiu alguma dificuldade na estrutura, essa é a informação técnica que lhe deram, e também teve a ver com uma fiscalização que a GNR estranhamente fez ao local, tendo levantado um auto contra o município por não haver a respetiva autorização da APA. A verdade é que a APA existia, mas foi recomendada a suspensão da obra e ela vai ser retomada muito em breve. O município de Barcelos foi notificado para uma coima de duzentos e quarenta mil euros a cinco milhões de euros, porque eles consideram dolosa a intenção. Já foi contestado essa situação, já foi apresentado o respetivo licenciamento, à partida estará ultrapassado e vai continuar a obra.-----

----- Comunicou também que a obra do lado norte do IPCA (chamou-a assim),

que faz o acesso pela rotunda da Bolacha, já foi adjudicada, já foi assinado o contrato. Entretanto, surgiu um problema muito estranho com o qual foi confrontado, na sexta-feira passada, da falta da propriedade dos terrenos da parte do IPCA. A obra envolve quatro artigos, se a memória não lhe falha, dois são privados e estão acautelados, mas os do IPCA não foram acautelados e estavam agora a ultrapassar, porque ela devia já ter começado e não começou, mas começará em princípio esta semana, que foi aquilo que lhe deram como expectativa.-----

----- Posteriormente, usou da palavra o Senhor Vereador Eng^o Manuel Marinho que colocou questões sobre a linha de muito alta tensão, a saber:-----

----- Se o troço que neste momento está em consulta pública resulta de uma proposta do executivo, ou do senhor presidente, ou é alheia ao município;-----

----- E no caso daquele troço vir a ser aprovado, como foram o do norte e o do sul, o que é que o Senhor Presidente vai fazer relativamente à questão dos imensos proprietários que há ao longo do traçado da linha e muitos deles, mesmo aqueles que não vão ser expropriados, vão ter as suas propriedades, nomeadamente imobiliário, altamente desvalorizado, que não terão capacidade para se defenderem.-----

----- Ele gostaria de saber se já está alguma coisa pensada, organizada, no sentido de defender essas pessoas.-----

----- O Senhor Presidente começou por reconhecer que foi bom que se tivesse levantado a questão, porque tem havido confusão e das grossas. E frisou que nenhum dos traçados tem a autorização da Câmara e dele pessoalmente.-----

-----Esclareceu que esta proposta de traçado resulta de uma reunião que foi feita na Secretaria de Estado do Ambiente, que já teve a oportunidade de explicar uma vez na Assembleia Municipal, onde esteve ele e todos os líderes municipais, à exceção do Partido Comunista, foi o único que faltou àquela reunião, onde discutiram esta matéria com o secretário de Estado do APA na altura e a própria REN, e lançou-se ali a possibilidade de traçados para serem discutidos com o município e não foram discutidos com o município. Portanto, quer-se tentar dizer que aquilo que se apresentou foi de acordo com os líderes municipais, todos, na altura, naquele espírito que também não podemos cortar o progresso, mas é preciso também perceber a que custo é que esse progresso vem, e foram apresentadas três alternativas, onde também está o traçado da A vinte e oito.-----

-----Que a REN, de forma abusiva, começou a vir para o terreno e decidiu um traçado daquilo que queria fazer, e quanto a isso nada se pode fazer porque a REN tem a concessão dada pelo Governo anterior, e o município já tem um dos traçados, que é aquele primeiro traçado que foi aprovado em janeiro de dois mil e quinze, o que rasga o monte da Franqueira. E relativamente a esse traçado, a APA, na altura, emitiu a declaração de impacto ambiental, a chamada DIA, e deram como consumado aquele facto. Isto quer dizer que a reunião que fizeram em Lisboa com o secretário de Estado na altura não produziu qualquer efeito porque o processo continuou e eles fecharam do ponto de vista da discussão pública e da emissão da declaração de impacto ambiental. Agora eles dão como garantido o troço a norte do município e a sul do município e pegam a meio, sensivelmente, que é a parte mais polémica, a parte da Franqueira, e tentam usar uma das propostas que na altura se levou na perspectiva da discussão do município, que contorna o monte da Franqueira,

só que ela de facto continua a ser chocante do ponto de vista da implantação no terreno. Perante esta posição, o Senhor Presidente da Câmara comunicou que o município vai apresentar na mesma os seus argumentos no âmbito da discussão pública, que é assim que se tem que fazer, que já reuniu com todos os senhores presidentes de Junta no sentido de articularem uma estratégia conjunta porque há aqui Juntas que não são atingidas, mas são todos atingidos de uma forma solidária porque o município é só um, há freguesias que são mais atingidas diretamente, e aquilo que ele próprio sugeriu foi que a Câmara fará o seu processo de discussão pública normal, cada uma das freguesias fará também, mas devem fazer a discussão pública individualmente. Porquê? Porque as especificidades de cada uma das freguesias podem não ser iguais e, portanto, não podem dar aquela ideia de que se fez um *copy paste* de uma discussão pública. E realçou que há aqui uma decisão política que vai ser tomada e que fez um apelo ao coordenador do Partido Socialista, ao senhor engenheiro Joaquim Barreto, com conhecimento ao senhor deputado Domingos Pereira, uma vez que o Governo é do Partido Socialista, porque do ponto de vista da APA o processo não vai parar. Reforçou a importância de todos em conjunto, independentemente das diferenças pessoais que possam existir, deverem abraçar este processo. E foi com alguma tristeza que viu declarações do senhor deputado Domingos Pereira dizendo que estaria disponível para fazer a articulação entre as comissões no parlamento e um grupo de presidentes de Junta que, segundo ele, nem formalmente está constituído, é um grupo de facto de presidentes de Junta que estão preocupados com a situação, e o senhor deputado não quis fazer a articulação com a Câmara, mas tudo bem, a atitude é dele, não é a do Presidente, só que aquilo que está em questão é Barcelos, não estão em questão outras situações. E ficou também triste que o senhor deputado tenha usado a palavra “deplorável” por

ter feito o que ele (Presidente) fez em relação aos deputados do PS. Referiu que é socialista também, é militante do Partido Socialista, entendeu que devia fazer apelo aos deputados do Partido Socialista pelo facto de serem Governo e fê-lo apenas por isso. Manifestou que neste momento estavam com uma posição do ponto de vista político talvez um pouquinho melhor em relação àquilo que era a posição política anterior, porque não era um Governo da mesma família política, e compreende-se isso.-----

-----Elucidou que irá naturalmente junto do senhor ministro do Ambiente ver se é possível fazer algo do ponto de vista político, porque não vê outra forma. Recordou que na discussão que teve anteriormente, em dois mil e catorze, se a memória não lhe falhava, a REN argumentou muitos prejuízos pela paragem da concessão (e o Governo não tem dinheiro, seja o anterior, seja este, não o tem) e tinha receio que para não sofrer a consequência da indemnização pelos prejuízos causados neste momento à concessão o Governo possa do ponto de vista político não fazer nada. Garantiu que tudo fará e fez um apelo a todos, não só ao Partido Socialista, mas a todos, para que dessem as mãos e tentassem em conjunto porque é uma matéria transversal a todas as sensibilidades políticas e a todos os cidadãos. Se bem que, na ótica dele, há cidadãos que estão agora a criticar porque também estão a ver, como alternativa, algum rendimento dos terrenos por onde a linha vai passar. E isto é preocupante porque ele também não pode lutar contra aquilo que é a vontade e o desejo de cada um dos cidadãos individualmente, não tem esse direito, mas tem sido informado de que há movimentos no terreno e que há cidadãos que estão a simpatizar com este processo apenas por razões meramente financeiras, e que compreende a situação.-----

-----Finalizaria reafirmando que da parte dele e da parte do executivo municipal tudo será feito naturalmente para que a linha de muito alta tensão não passe no município de Barcelos e lutará por uma alternativa que o próprio ministro do Ambiente também a acarinhou quando esteve cá em Barcelos, que é tentar que esta linha passe junto à A vinte e oito, que seria a que teria menor impacto. É evidente que cria um problema: envolve-se no município de Esposende e é um bocadinho mais complicado. De qualquer maneira, este era o ponto da situação e aquilo que irá tentar fazer é sensibilizar o senhor ministro, depois desta discussão pública, no sentido de ver se politicamente é possível ou não fazer alguma coisa.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira solicitou a palavra para duas notas muito breves, mais até para defesa da honra do que propriamente para esclarecer o que quer que seja.-----

-----Disse que não foi solicitado pelo senhor presidente para contribuir para a solução, ou a resolução, ou melhoria do traçado e que utilizou a palavra “deplorável” sim. E fê-lo porque é de Barcelos, é deputado, foi eleito no círculo de Braga mas é natural de Barcelos, é vereador em plenos direitos de funções, e achou de mau gosto o senhor presidente mandar um *email* ao senhor deputado Joaquim Barreto, que é de Cabeceiras de Basto, foi eleito também pelo círculo de Braga, e eles têm dividido entre todos os deputados, cada um deles representa determinados concelhos e que ele representa o concelho de Barcelos e de Esposende. Reafirmou que o senhor presidente não lhe pediu nada, que lhe deu conhecimento como quem dá um recado a um miúdo, que respeita absolutamente aquilo que entenda por conveniente fazer, mas foi isso que fez.-----

-----Fez questão também de dizer que o parlamento, do ponto de vista constitucional e regimental, pode ouvir quem muito bem entender. Por exemplo, na quarta-feira, vai ouvir, já tem uma audiência marcada com um cidadão, que não tem que estar constituído como associação, são os membros deputados que têm plena autonomia para fazer as audições com quem devem fazer, não tem que estar formalmente constituído. Portanto, o senhor presidente enquanto cidadão, sem ser presidente da Câmara, qualquer pessoa, seja em que comissão for, tem o direito de pedir e é regra das comissões ouvir toda a gente. Enfatizou que mesmo se quiser ir apresentar um requerimento ou defender qualquer situação numa comissão da qual não faça parte pode ir, pode intervir, pode fazer propostas, requerimentos, etc. Que a comissão formal ou informal para a Assembleia da República e para as comissões não conta, o que conta é que se podem constituir como grupos de cidadãos, nem é preciso ter formalmente número de contribuinte, fazem um requerimento e são ouvidos. Ele pessoalmente, enquanto deputado e natural de Barcelos, tudo fará para que se minore este problema que está a atingir o ambiente e a agricultura, tudo.-----

----- Referiu ainda que tinha uma coisa que queria dizer perante toda a gente e que ficasse gravado, que estava inteiramente disponível para fazer aquilo que a Câmara entenda por conveniente, que o contacte diretamente, estava disponível para fazer as reuniões que quiser, marcar audiências, marcar reuniões nas comissões, era interlocutor de tudo, o que não era nem gostaria de ser tratado como uma pessoa de recados, nem gosta disso. Reiterou que era pessoa de pleno direito, que apelava-se muito à cidadania e neste caso concreto não está a ser usado, que isso levado ao extremo radica em prejuízo para Barcelos, mas enquanto pessoa responsável nas comissões cá fará o trabalho que deve fazer enquanto barcelense e lamenta que a

Câmara não lhe esteja a solicitar cooperação institucional, que é isso que deve ser feito, para um problema que aflige todos os barcelenses.-----

-----O Senhor Presidente redarguiu de imediato dizendo que estranhava a posição assumida pelo Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira. Primeiro, não conhecia oficialmente que ele representava Barcelos e Esposende, que isso devia ser uma questão interna do próprio partido. Segundo, que havia um coordenador dos deputados do Partido Socialista que está identificado oficialmente, que é o engenheiro Joaquim Barreto. Mas era interessante que viesse agora dizer isto porque em relação à plataforma do turismo o senhor vereador, enquanto deputado, não defendeu Barcelos. Fez uma visita por Esposende, por Braga, por Guimarães e Terras de Bouro. E estranhou muito de facto que, sendo deputado pelo círculo de Braga do Partido Socialista e natural de Barcelos, que tem a responsabilidade dos concelhos de Barcelos e Esposende, não se dignasse sequer a vir ao município de Barcelos tentar perceber qual é a importância do turismo em Barcelos, que tem uma influência e um peso enorme a vários níveis, o que sinceramente só confirma a ideia que ele tinha em relação ao menosprezo que o senhor deputado mostrou pelos barcelenses. Voltou a frisar que desconhecia que o Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira era o representante de Barcelos e Esposende no círculo dos deputados de Braga, não sabia como é que tinham distribuídas as tarefas e as responsabilidades visto que isso era uma questão interna, e dirigiu-se àquele que é dado como o coordenador dos deputados do Partido Socialista no círculo de Braga, que é o engenheiro Joaquim Barreto. Refutou que pretendesse fazer do Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira um moço de recados, que o conhecia muito bem para saber que não é assim que ele (Presidente) funciona. Se se considerava moço de recados, pedia desculpa, não foi

essa a intenção, mas agora estranhava que diga que é o representante de Barcelos e Esposende e ter menosprezado Barcelos por completo numa das áreas mais importantes que o município tem, que é o turismo.-----

----- O Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira replicou referindo que o senhor deputado Joaquim Barreto não é formalmente coordenador, que o Senhor Presidente não viu isso em lado nenhum nem existe essa figura. E entendia, por uma questão de proximidade e sendo também vereador, que fazia todo o sentido ter sido chamado, mas não foi.-----

-----Relativamente ao turismo, fez questão de esclarecer que a decisão da orientação e da estratégia das atividades a desenvolver é articulada com o partido e o órgão máximo do concelho que é a federação distrital. Formalmente quem representa a federação de Braga do Partido Socialista é o engenheiro Joaquim Barreto, não na qualidade de deputado, mas de presidente da federação. E foi feito um conjunto de atividades onde Barcelos também já foi contemplado e vai continuar a ser noutras áreas; foi articulado com a senhora secretária de Estado do Turismo fazer intervenção em três áreas do turismo que queremos que seja a aposta, articulado com o Governo. E tem surgido um grande crescimento nos desportos náuticos. Há uma empresa que foi constituída muito recentemente e que está a ter um grande relevo nos países nórdicos e a senhora secretária de Estado acha de todo interesse desenvolver. Todavia, o turismo no âmbito dos desportos náuticos não pode ser, tanto quanto ele sabe o rio Cávado não pode ser integrado nos desportos náuticos porque os desportos náuticos são no mar.-----

----- -Depois, passou a fazer uma avaliação do turismo termal, lembrando, por

exemplo, que Barcelos já foi um local com grande impacto no termalismo, foi abandonado como se sabe, e o turismo termal só existe em Caldelas ou no Gerês, foi para o Gerês. -----

-----Explanou que foi feito também no turismo religioso onde tivesse grande impacto os fluxos de pessoas, os movimentos pendulares de pessoas a nível nacional e internacional. E que, segundo as estatísticas, o fluxo maior de pessoas para visitar monumentos religiosos, inserido no turismo religioso, é Fátima e a seguir é São Bento da Porta Aberta que localiza-se em Terras de Bouro. Sublinhou que era completamente alheio a estes três temas inseridos na política do turismo e que se o senhor presidente lhe tem ligado antes a perguntar qual foi a orientação ter-lhe-ia dito que foi essa. Relatou que estão a ser desenvolvidas outras áreas noutros temas também para Barcelos e vão ser feitos, por exemplo, no âmbito dos caminhos de Santiago, em que na altura o município será chamado. Acentuou o facto de não se poder impor, já fizeram uma visita de âmbito social, algumas iniciativas foram feitas, vão ser feitas outras atividades, outros temas também, podem ser da ação social, a seu tempo serão divulgadas, isso está a ser calendarizado. Agora não era justo que se dissesse que Barcelos foi ignorado. Não eram os temas. Os temas eram o turismo no âmbito do desporto náutico, o turismo religioso e o turismo termal. Entende que isso não credibiliza os políticos, não credibiliza ir para os jornais dizer que ele anda a ostracizar, garantindo que faz aquilo que pode e o que sabe. E garantiu que ainda há quinze dias arranjou duzentos mil euros para duas instituições aqui do concelho da área social porque se meteu a caminho, foi aos ministérios, continua a ir, porque tinham projetos há muito tempo lá parados, há dois anos, e não anda nos jornais a divulgar isso, que isso não é para vir nos jornais, não é preciso.-----

-----O Senhor Presidente retorquiu lançando um desafio ao Senhor Vereador Dr. Domingos Pereira para ler as declarações do senhor deputado Joaquim Barreto feitas no Correio do Minho e no Diário do Minho em termos do turismo e que não têm nada com os desportos náuticos nem religioso. -----

----- Explicou ainda que não chama coordenador ao senhor deputado Joaquim Barreto porque lhe apetece chamar, ele é que escreve “O Coordenador dos Deputados do Partido Socialista” e, assim sendo, o Presidente da Câmara tem que o tratar como tal. Asseverou que não inventou nada e que se ele quiser fornece-lhe o *email* que o senhor deputado lhe enviou.-----

-----Seguidamente, passou-se ao período da ordem do dia.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12

setembro.-

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano lectivo 2016/2017. -----

-----Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico:-----

-----682 (seiscentos e oitenta e dois) alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita---

-----1139 (mil cento e trinta e nove) alunos – Escalão 2 (B) – comparticipação em 50% refeição-----

-----Alunos do ensino pré-escolar: -----

-----199 (cento e noventa e nove) alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita -----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**2. PROPOSTA. Ratificação de atribuição de passe escolar.**-----

-----De acordo com o número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições em vários domínios que visam a

promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, e onde se incluem a educação, a ação social e os transportes.-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos, ciente das suas atribuições, tem contribuído de forma significativa no apoio socioeconómico às famílias carenciadas e a todas aquelas que necessitam de ajuda para que os seus filhos, tenham mais e melhor possibilidade de sucesso no ensino/aprendizagem, integração social e, claro, qualidade de vida.-----

-----A todos é, de uma forma ou de outra, dada a possibilidade de aquisição de conhecimentos sem que as dificuldades económicas, ou por vezes, físico-funcionais impossibilitem a sua formação.-----

-----Tendo sido rececionados no Município pedidos de isenção de pagamento de passe escolar e/ou para fora da área da residência, e no uso das competências prevista nas alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro proponho a ratificação dos Despachos da Sr.ª Vereadora Dr.ª Armandina Saleiro, que deferiu os pedidos de passes escolares, para o ano lectivo 2016/2017, aos alunos que constam da listagem anexa:-----

----- Atribuição de passe para fora da área de residência e/ou alunos com mais de 18 anos – comparticipação a 50% (ensino secundário) – **33 de alunos**, sendo que a 6 há um acréscimo à despesa já prevista para os transportes escolares;-----

----- Atribuição de passe escolar – comparticipação a 100% (ensino secundário) – 2 alunos;-----

----- Atribuição de passe para fora da área de residência (ensino básico) – 98 alunos;-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**3. PROPOSTA. Acordo de Colaboração – Fornecimento de refeições.**-----

-----Considerando que:-----

-----O artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, estabelece as atribuições das autarquias locais; -----

-----O sistema educativo desenvolve-se segundo um conjunto organizado de estruturas e de ações diversificadas, por iniciativa e sob responsabilidade de diferentes instituições e entidades públicas, particulares e cooperativas;-----

-----Compete aos Municípios em matéria de educação e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-lei 144/2008, de 28 de julho, a componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições;-----

-----O disposto no n.º1, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, refere que compete aos Municípios assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos escolares;-----

-----O Despacho n.º 8452-A/2015, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 148, de 31 de julho, rege o Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico;-----

-----São celebrados acordos de colaboração com diversas Instituições do concelho, que prestam o serviço de refeições e que se regem pelo disposto no Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do

Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho acima referido;-----

-----Face ao vertido, proponho que a Ex.ma Câmara delibere aprovar a minuta do referido Acordo de Colaboração, a celebrar entre a Câmara Municipal de Barcelos e as Instituições que fornecem o serviço de refeições aos alunos do 1.º ciclo e Jardim de Infância, mencionadas na listagem em anexo, para o ano lectivo 2016/2017.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **4. PROPOSTA. Fornecimento de refeições ao pessoal auxiliar dos estabelecimentos de ensino – Tarefeiras 2016/2017.**-----

-----O Município de Barcelos assume os custos com a contratação suplementar de outro pessoal auxiliar (habitualmente designadas como “tarefeiras”) para suprir a falta de efetivos ou para assegurar o acompanhamento e apoio aos alunos em períodos mais críticos do quotidiano escolar, como o do almoço, em todos os diversos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do primeiro ciclo sob tutela municipal.-----

-----Considerando que o valor pago a estas “tarefeiras” é relativamente baixo (3,00/hora), tem sido prática fornecer o almoço a este pessoal nos termos em que é fornecido aos alunos.-----

-----Assim proponho que:-----

----- A Câmara Municipal de Barcelos autorize o fornecimento do almoço ao pessoal que habitualmente acompanha os alunos à hora da refeição, durante o ano

lectivo 2016/2017;-----

----- - A Câmara Municipal de Barcelos aprove o número de tarefas a usufruir do fornecimento de refeições e que consta da listagem anexa;-----

----- As refeições sejam faturadas ao Município em documento separado do fornecimento das refeições dos alunos, sendo que o valor da refeição a suportar pelo Município é igual ao faturado aos alunos;-----

----- Excepcionalmente, e relativamente às refeições servidas na EB1,2,3 de Fragoso, Escola Básica e Secundária Vale do Tamel e EB de Manhente (antiga EB2,3), o valor da refeição a suportar pelo Município é de 4,10€, por força do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 421/2012, de 4 de Setembro.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**5.PROPOSTA. Atribuição de passe escolar.**-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos tem contribuído de forma significativa no apoio socioeconómico às famílias carenciadas e a todas aquelas que necessitam de ajuda para que os seus filhos, tenham mais e melhor possibilidade de sucesso no ensino/aprendizagem, integração social e, claro, qualidade de vida.-----

-----A todos é, de uma forma ou de outra, dada a possibilidade de aquisição de conhecimentos sem que as dificuldades económicas, ou por vezes, físico-funcionais impossibilitem a sua formação.-----

-----Assim e atendendo aos casos apresentados e devidamente analisados pelo

Gabinete de Coesão Social e Saúde Pública, proponho a isenção do pagamento do passe escolar (a 100%), para o ano letivo 2016/2017 aos alunos:-----

----- - Ana Cláudia Isabel Silva Moreira, que frequenta a Escola Secundária Alcaides de Faria;-----

----- Ana Beatriz Garrido Costa, que frequenta a Escola Secundária Alcaides de Faria;-----

----- Solange Marisa Pereira Silva, que frequenta a Escola Secundária D. Maria II;-----

----- Joel Alexandre Fernandes Veiga, que frequenta a Escola Secundária de Barcelos.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**6. PROPOSTA. Cedência temporária de instalações – ratificação.**-----

-----O Município de Barcelos, sempre que possível, apoia as instituições, associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objetivos e no desenvolvimento das suas atividades.-----

-----Tendo sido solicitado à Câmara Municipal a cedência temporária de instalações de escolas do concelho;-----

-----Considerando que a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dispõe que compete à Câmara

Municipal «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;».

----- -Considerando que a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determina que compete à Câmara Municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...)».

----- Proponho que seja ratificado o despacho proferido pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Armandina Saleiro, que autorizou a utilização temporária das referidas instalações às seguintes entidades:

----- Junta de Freguesia de Carvalhal – utilização das instalações da EB1/JI de Carvalhal, para o desenvolvimento de atividades culturais, entre 29 de julho e 6 de agosto de 2016.

----- Benemérita Associação dos Dadores de Sangue do concelho de Barcelos – utilização das instalações da EB1 de Moure, no dia 14/08/2016

----- Barcelos, 07 de setembro de 2016.

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**

----- **7. PROPOSTA. Aquisição de serviço de transporte para o IPO no Porto.**

----- O ACES Cávado em estreita colaboração com a Liga Portuguesa Contra o Cancro tem vindo a desenvolver um *Programa de Rastreio de Cancro da Mama*.

----- Este programa assegura que as mulheres em idade rastreável [45-69 anos] realizem a título gratuito uma mamografia que posteriormente é objeto de análise por dois técnicos especializados, sendo os resultados encaminhados para consulta de aferição no IPO do Porto, caso os mesmos suscitem dúvidas.-----

-----Contudo, a deslocação para a realização de tais consultas acarreta despesas para as utentes em causa, pelo que o ACES Cávado solicitou apoio ao Município de Barcelos para a prossecução deste programa, nomeadamente a disponibilização de transporte.-----

-----Decorre da alínea a), do n.º 3, do artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa o acesso a todos os cidadãos *“aos cuidados da medicina preventiva, curativa e de reabilitação”*.-----

-----Conforme o vertido na Base IX da Lei de Bases da Saúde Pública, aprovada pela Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, as autarquias locais *“participam na ação comum a favor da saúde coletiva e dos indivíduos (...) e contribuem para a sua efetivação dentro das suas atribuições e responsabilidades”*.-----

-----Atento o disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições na área da saúde.--

-----De acordo com o disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”*, bem como *“participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade”*, -----

-----Por sua vez o Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, procedeu à criação de Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES).-----

-----Em cada ACES existe um Conselho da Comunidade, sendo o Município de

Barcelos elemento integrante deste órgão, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º do citado diploma, cuja representatividade foi cometida à Senhora Vereadora do Pelouro da Saúde Pública.-----

-----Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e ratificar o despacho exarado pela Exma. Sr.ª Vice-presidente Dr.ª Armandina Saleiro que autorizou a aquisição do serviço de transporte para o IPO do Porto nos dias 1 e 22 de setembro de 2016.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**8. PROPOSTA. Aquisição de serviço de transporte para o IPO do Porto.**-----

-----O ACES Cávado em estreita colaboração com a Liga Portuguesa Contra o Cancro tem vindo a desenvolver um *Programa de Rastreio de Cancro da Mama*.-----

----- Este programa assegura que as mulheres em idade rastreável [45-69 anos] realizem a título gratuito uma mamografia que posteriormente é objeto de análise por dois técnicos especializados, sendo os resultados encaminhados para consulta de aferição no IPO do Porto, caso os mesmos suscitem dúvidas.-----

-----Contudo, a deslocação para a realização de tais consultas acarreta despesas para as utentes em causa, pelo que o ACES Cávado solicitou apoio ao Município de Barcelos para a prossecução deste programa, nomeadamente a disponibilização de

transporte.-----
-----Decorre da alínea a), do n.º 3, do artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa o acesso a todos os cidadãos *“aos cuidados da medicina preventiva, curativa e de reabilitação”*.-----
-----Conforme o vertido na Base IX da Lei de Bases da Saúde Pública, aprovada pela Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, as autarquias locais *“participam na ação comum a favor da saúde coletiva e dos indivíduos (...) e contribuem para a sua efetivação dentro das suas atribuições e responsabilidades”*.-----
-----Atento o disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições na área da saúde.--
-----De acordo com o disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”*, bem como *“participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade”*,-----
-----Por sua vez o Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, procedeu à criação de Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES).-----
-----Em cada ACES existe um Conselho da Comunidade, sendo o Município de Barcelos elemento integrante deste órgão, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º do citado diploma, cuja representatividade foi cometida à Senhora Vereadora do Pelouro da Saúde Pública.-----
-----Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e autorizar a aquisição do serviço de transporte para o IPO do Porto nos seguintes dias:-----

-----I) 16 de setembro de 2016;-----

-----II) 30 de setembro de 2016;-----

-----III) 06 de outubro de 2016;-----

-----IV) 20 de outubro de 2016;-----

-----V) 3 de novembro de 2016.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**9. PROPOSTA. Atribuição de transporte em táxi para pessoa portadora de deficiência intelectual e motora.**-----

-----Considerando que:-----

-----A senhora Gracinda Pinheiro Fernandes veio, na qualidade de encarregada de educação do jovem André Filipe Fernandes Loureiro, solicitar o apoio do Município no transporte do seu filho em táxi para as instalações do Centro D. João Novais Sousa em Braga.-----

-----O pedido tem subjacente a insuficiência de rendimentos e a impossibilidade do filho utilizar os transportes normais - fatos que foram devidamente comprovados pelos serviços técnicos da do Gabinete de Coesão Social da Câmara Municipal de Barcelos.-----

-----É incontestável o papel que a autarquia assume, cada vez mais, junto dos seus munícipes, potenciando a promoção da justiça, a equidade social, o bem-estar e a qualidade de vida. -----

-----Os cidadãos com carências económicas e portadores de doenças graves são por natureza mais vulneráveis, e deste modo sujeitos a uma maior marginalização e exclusão.-----

-----As limitações físicas ou mentais apresentadas pelas pessoas com deficiência nem sempre permitem a sua integração sócio-profissional, sendo uma das alternativas a frequência de atividades ocupacionais em Centros Especializados (CAO's). A frequência destes Centros Especializados implicam meios de transporte adequados, que em grande parte das situações tem custos elevados e que esses cidadãos não conseguem suportar. De salientar que a ida para estas instituições, proporciona à pessoa com deficiência, realizar atividades socialmente úteis e ajudam as respetivas famílias.-----

-----Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição dos serviços de um táxi para o transporte do jovem André Filipe Fernandes Loureiro entre a sua residência e o Centro D. João Novais Sousa.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**10. PROPOSTA. Participação no serviço de limpeza de fossas.**-----

-----A criação de condições para uma melhor qualidade de vida da população

mais desfavorecida do concelho é uma política de âmbito social que o Executivo está empenhado em desenvolver.-----

-----Neste sentido, sendo uma das atribuições do Município a resolução de problemas de degradação social e a adopção de medidas que preservem a saúde pública, no âmbito da alínea v), n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação do pedido de comparticipação no Serviço de Limpeza de Fossas a seguir designado:-----

----- - Maria Isabel Pires Fernandes-----

----- Na apreciação deste processo estiveram subjacentes os critérios estabelecidos no Regulamento de Apoio à Habitação Social.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**11. PROPOSTA. Apoio à Habitação Social – atribuição de subsídio.**-----

-----Dispõe o número 1 do artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, na sua redação atualizada que *todos têm direito, para si e a sua família, a uma habitação adequada, em condições de higiene e conforto (...)*;-----

-----Dispõe ainda o número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os municípios dispõem de atribuições no domínio da habitação;-----

-----A criação de condições para uma melhor qualidade de vida da população mais desfavorecida do concelho é uma política de âmbito social que o Executivo está

empenhado em desenvolver, sendo que o ponto 1.1. do artigo 1.º do Regulamento para o apoio à habitação a estratos sociais desfavorecidos do concelho de Barcelos discrimina as áreas de apoio.-----

-----Tendo sido solicitado ao Município apoios no pagamento das despesas com a reparação de habitações;-----

-----Tendo os técnicos do Gabinete de Ação Social avaliado as situações socioeconómicas dos requerentes, que se enquadram nos parâmetros para atribuição da ajuda, conforme o artigo 5.º do regulamento acima citado.-----

-----Proponho, no uso da competência prevista na alínea v), n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e tendo em consideração os critérios estabelecidos no Regulamento de Apoio à Habitação Social, submeter à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara o processo a seguir indicado para atribuição de subsídio:

----- Manuel Bezerra Barbosa – 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros);-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**12. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional.**-----

-----No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de comparticipação no pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:

-----Novos processos para participação:-----

----- Cristina Maria Gomes Coelho;-----

----- Fernando Lopes Martins;-----

----- João Carlos de Jesus Almeida;-----

----- José Manuel da Silva Figueiredo;-----

----- Maria Adelaide Ferreira de Brito Cardoso;-----

----- Maria Amélia da Costa Pinto;-----

----- Sara Cristina Oliveira Coelho.-----

-----Processos reavaliados – continuidade do valor do apoio:-----

----- Alcídia Maria Martins de Carvalho;-----

----- Armanda Isabel Mano da Silva;-----

----- Balbina da Silva Morgado Azevedo;-----

----- Bozhena Salyuk;-----

----- Isabel Maria Ferreira Ramos;-----

----- Isabel Maria Miranda Barbosa;-----

----- José Cândido Macedo da Silva Roberto;-----

----- Lúcia Miranda Fernandes;-----

----- Maria da Conceição Miranda de Sousa;-----

----- Maria de Lurdes Faria da Costa;-----

----- Maria Paula da Silva Gomes-----

-----Processos reavaliados – aumento do valor do apoio:-----

----- Ana Paula Fernandes Durães da Silva;-----

----- Justino António Rodrigues Neiva;-----

----- Manuel Armando da Silva Ferreira;-----

----- Maria Amélia Alves de Sá Neiva;-----

----- Maria da Graça Gonçalves de Miranda;-----

----- Maria Ivone Rodrigues Ferreira Antunes.-----

-----Processos reavaliados – diminuição do valor do apoio:-----

----- Cláudia Maria dos Santos Dias;-----

----- Maria Irene Guimarães de Oliveira;-----

----- Maria Rosa da Silva Sá;-----

----- Sónia Cristina Martins Fernandes;-----

----- Soraia Alexandra Vale Oliveira.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**13. PROPOSTA. Atribuição de transporte em táxi para utentes da ACAPO.**-----

-----Considerando que:-----

-----A ACAPO – Associação dos cegos e Amblíopes de Portugal – solicitou a colaboração do Município no transporte em táxi de dois utentes da instituição, residentes em Barcelos, para a sede da instituição em Braga, onde adquirem as competências necessárias para uma vida quotidiana autónoma com qualidade;-----

-----Subjacente a este pedido está o protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e a ACAPO em 2011 que visa promover a melhoria da qualidade de vida dos munícipes com deficiência visual e suas famílias;-----

-----É incontestável o papel que a autarquia assume, cada vez mais, junto dos

seus munícipes, potenciando a promoção da justiça, a equidade social, o bem-estar e a qualidade de vida. -----

-----Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição dos serviços de um táxi para o transporte dos munícipes Avelina Senra da Cruz Peixoto, residente em Adães e Marinha Josefa Linhares Rosas, residente em Cossourado, às quintas-feiras, entre 8 de setembro de 2016 e 10 de Agosto de 2017.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**14. PROPOSTA. Transporte em ambulância.**-----

-----Considerando que:-----

-----Foi solicitado ao Município apoio para o transporte em ambulância para efetuar tratamentos/ consultas em hospitais fora do concelho, por munícipes que não conseguem suportar as despesas com estas deslocações;-----

-----O Município de Barcelos averiguou, através dos serviços competentes, a situação de precariedade económica dos requerentes, verificando-se que o rendimento per capita do seu agregado familiar se enquadra nos parâmetros exigidos pelo Município para atribuição de apoios sociais.-----

-----Em 22 de novembro de 2013 foi aprovado, por unanimidade, em reunião de Câmara, a minuta de protocolo a celebrar com as corporações dos bombeiros do

concelho, com o objetivo de estabelecer as condições de transporte de cidadãos carenciados e portadores de doenças graves, que necessitam de se deslocar para efetuar tratamentos/consultas.-----

-----Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere autorizar, ao abrigo do protocolo supra referido, o transporte dos municípes abaixo mencionados, reportando-se os efeitos deste apoio a 29 de agosto de 2016:-----

----- Domingos Dias Lopes – transporte para o IPO no Porto;-----

----- Manuel de Faria Marques – transporte para o IPO no Porto.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**15.PROPOSTA – Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.**

Atribuição de subsídio. -----

-----O Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria comunica a necessidade de instalação do sistema de deteção de incêndio na Escola Básica de Manhente e no Pavilhão Gimnodesportivo da Escola. -----

----- Assim, nos termos da alínea o) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.150,00 € (mil cento e cinquenta euros) ao Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria para custear a instalação dos

equipamentos em causa.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**16. PROPOSTA. Atribuição de subsídio à Associação Portuguesa de Paramiloidose – núcleo de Barcelos – para pagamento da renda.**-----

-----Considerando que:-----

-----O núcleo de Barcelos da Associação Portuguesa de Paramiloidose é uma IPSS, que integra o Conselho Local de Ação Social de Barcelos (CLASB) e que presta apoio, sobretudo a nível material, aos doentes e familiares da paramiloidose, de forma a amenizar as dificuldades que esta doença provoca.-----

-----Para dar continuidade à sua missão solicitou ao Município um apoio financeiro para pagamento das despesas da renda da sede da instituição;-----

-----O município de Barcelos, no âmbito da sua atuação, dispõe de atribuições nos domínios da educação, do património, da cultura e ciência e da ação social, conforme o vertido no número 2.º do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e que;-----

-----Ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do supracitado diploma, compete-lhe “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva,

recreativa ou outra de interesse para o município...”-----

-----O município está consciente do importante papel que as Associações e IPSS’s desempenham na dinâmica social do concelho;-----

-----Em face do exposto e no uso das competências legalmente previstas, Proponho que a Exima Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00€ (três mil euros) ao núcleo de Barcelos da Associação Portuguesa de Paramiloidose, par custear as despesas da renda da sede relativas ao ano de 2016.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**17. PROPOSTA. Comparticipação do pagamento do passe escolar para jovem que frequenta a APPACDM de Viana do Castelo.**-----

-----Considerando que:-----

-----A senhora Maria de Fátima Martins Miranda solicitou ao município apoio no pagamento do transporte da sua filha Susana Martins de Sá entre a residência sita em Fragoso e a APPACDM em Viana do Castelo, onde frequenta um Centro de Atividades Ocupacionais.-----

-----O pedido tem subjacente a insuficiência de rendimentos que foram devidamente comprovados pelos serviços técnicos do Gabinete de Coesão Social e Saúde Pública da Câmara Municipal de Barcelos.-----

-----É incontestável o papel que a autarquia assume, cada vez mais, junto dos

seus munícipes, potenciando a promoção da justiça, a equidade social, o bem-estar e a qualidade de vida. -----

-----Os cidadãos com carências económicas e portadores de doenças graves são por natureza mais vulneráveis, e deste modo sujeitos a uma maior marginalização e exclusão. -----

-----Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento integral do passe da jovem Susana Martins de Sá entre a sua residência (Fragoso) e a APPACDM de Viana do Castelo, sendo que o apoio será concedido entre setembro de 2016 e julho de 2017, sendo que o pagamento será feito mediante a apresentação do comprovativo da despesa do transporte.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**18. PROPOSTA. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2016. Coletividades.**-----

-----Considerando:-----

-----1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínio dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ...tendo por objeto o desenvolvimento de atividades

culturais, recreativas e desportivas ...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

----- 2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.-----

-----3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----

-----Submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal as minutas dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos e a Instituição Desportiva do Concelho a seguir mencionada, tendo por objeto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, através do fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais, no concelho de Barcelos:-----

----- Movimento Associativo de Recreio Cultura e Arte - MARCA (Futebol) 10.000,00€ (dez mil euros).-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**19. PROPOSTA. Semana do Hóquei. Utilização das Piscinas Municipais. Ratificação.**-----

-----Considerando que:-----

-----1 - A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

-----2 - Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei mencionada anteriormente “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município”.-----

-----3 – O Oquei Clube de Barcelos, H.P. SAD, solicitou, à semelhança dos anos anteriores, apoio logístico para a “Semana do Hóquei” a realizar nas semanas de 4 a 8 e 11 a 15 de julho de 2016, nomeadamente no que concerne à utilização das Piscinas Municipais, durante o referido período, às terças e quintas-feiras, parte da manhã. ---

-----Submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a ratificação da autorização de utilização das Piscinas Municipais pelo Oquei Clube de Barcelos, inserida na “Semana do Hóquei”, nas semanas de 4 a 8 e 11 a 15 de julho de 2016, às terças e quintas-feiras. -----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**20. PROPOSTA. Torneio Internacional “Galo de Barcelos” - Associação Desportiva de Barcelos. Apoio logístico. Ratificação.**-----

-----Considerando que:-----

-----1 - A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

-----2 - Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei mencionada anteriormente “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município”.-----

-----3 – A Associação Desportiva de Barcelos realizou nos dias 9 e 10 de julho o Torneio Internacional “Galo de Barcelos” que contou com a presença de seis equipas convidadas, além da presença das equipas da ADB.-----

----- 4 – No âmbito do Torneio, a Associação Desportiva de Barcelos solicitou a cedência de 120 give away’s e 5 galos médios para oferecer aos atletas e staff’s técnicos presentes.-----

-----5 – Este evento contribuiu para levar o nome de Barcelos além fronteiras, tendo sido, indubitavelmente, um evento de interesse municipal.-----

-----Submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a ratificação da autorização de cedência do apoio logístico despendido no Torneio Internacional “Galo de Barcelos”.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**21. PROPOSTA – Centro Bem Estar Social de Alheira.**

Atribuição de subsídio.-----

----- O Centro de Bem Estar Social de Alheira vem comunicar à Ex.ma Câmara Municipal que na sequência da vistoria efetuada às instalações e sede do Centro pela Autoridade Nacional Proteção Civil, ficaram obrigados à realização de diversas obras no âmbito das medidas de auto-proteção, as quais foram orçamentadas na quantia de 8.479,00 € (oito mil quatrocentos e setenta e nove euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Nesse sentido vêm solicitar um apoio financeiro ao Município para ajudar nas despesas tendo em vista o cumprimento das medidas impostas pela ANPC.-----

-----Como colaboração com a instituição, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**22. PROPOSTA – APACI - Associação de Pais e Amigos das Crianças Inadaptadas. Atribuição de subsídio.**-----

-----A APACI - Associação de Pais e Amigos das Crianças Inadaptadas no âmbito das valências que integram os serviços da APACI possui também o Serviço de

Apoio Domiciliário prestado a pessoas idosas do concelho, para o qual necessita de viaturas para as suas deslocações. Uma vez que têm necessidade de proceder à aquisição de duas novas viaturas solicitam um apoio financeiro do Município a fim de poderem assegurar o serviço prestado.-----

-----Como colaboração com a instituição, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de pertencer aos órgãos sociais da Instituição.-----

-----**23. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Abade de Neiva.**
Atribuição de subsídio. -----

-----A Junta de Freguesia de Abade de Neiva está a proceder a obras de construção de passeios pedonais na Rua da Estrada (antiga E.N. 103), pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do

artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativa à 2ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**24. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Aborim. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Aborim tem necessidade de proceder ao arranjo do pavimento do cemitério que se encontra em avançado estado de degradação, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativa à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**25. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Airó. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Freguesia de Airó teve necessidade de proceder a trabalhos a mais, não previstos, no alargamento da Rua de S. Jorge, pelo que solicita uma colaboração financeira do Município para poder proceder ao pagamento das obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), correspondente à penúltima fase desta obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**26. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Aldreu. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Aldreu está a proceder a obras de ampliação do cemitério, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.- -

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da

Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativa à 2ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**27. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Barcelinhos.**

Atribuição de subsídio. -----

-----A Junta de Freguesia de Barcelinhos necessita de proceder a obras de beneficiação e reparação na Escola EB1 de S. Brás, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 6.000,00 € (seis mil euros) para a execução das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**28.PROPOSTA – Junta de Freguesia de Cristelo. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Cristelo no âmbito da conservação do património histórico e religioso da freguesia e também para destinar o edifício a capela mortuária, procedeu a obras de restauro na Capela de Nossa Senhora do Rosário, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para ajudar a custear as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**29. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Galegos Sta Maria. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Galegos Sta Maria está a proceder à 2ª fase das obras de alargamento do cemitério, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para dar continuidade às obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 1ª fase destas obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**30.PROPOSTA – Junta de Freguesia de Macieira de Rates.**

Atribuição de subsídio. -----

-----A Junta de Freguesia de Macieira de Rates pretende executar obras de conservação nas pontes de Verdeal e Lameiro, as quais se encontram em estado de degradação muito avançado, pelo que solicita um apoio financeiro do Município.-----

-----Como colaboração nas festividades, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**31.PROPOSTA – Junta de Freguesia de Martim. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Martim está a proceder a obras de alargamento e pavimentação da Rua de Riquinha, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder dar continuidade aos trabalhos.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativa à 4ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**32.PROPOSTA – Junta de Freguesia de Pousa. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Pousa está a proceder a obras de colocação de um piso em relva sintética no campo de jogos, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para as obras em causa.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**33.PROPOSTA – Junta de Freguesia de Remelhe. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Remelhe procedeu a obras de alargamento e pavimentação da Rua de Cerqueiros, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para ajudar a custear os trabalhos realizados.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 6.000,00 € (seis mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**34. PROPOSTA – União das Freguesias de Durrães e Tregosa.**

Atribuição de subsídio. -----

-----A União de Freguesias de Durrães e Tregosa está a proceder às obras de ampliação do cemitério de Durrães, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para ajudar no pagamento dos trabalhos realizados.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativo à 6ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**35. PROPOSTA – União das Freguesias de Sequeade e Bastuço**

(S. João e Sto Estevão). Atribuição de subsídio. -----

-----A União de Freguesias de Sequeade e Bastuço (S. João e Sto Estevão) procedeu às obras de conclusão da Casa Mortuária de Sequeade, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para ajudar no pagamento dos trabalhos realizados.---

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**36. PROPOSTA – Fábrica da Igreja Paroquial de S. João Batista de Silveiros. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Fábrica da Igreja Paroquial de S. João Batista de Silveiros tem necessidade de proceder a obras de reparação e beneficiação na Igreja Paroquial, dado que a infiltração de água está a danificar o interior do edifício, pelo que solicitam um apoio financeiro do Município para ajudar na realização das obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**37. PROPOSTA – Agrupamento de Silveiros do Corpo Nacional de Escutas. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Agrupamento de Silveiros do Corpo Nacional de Escutas tem necessidade de proceder a obras de reparação no edifício-sede, pelo que solicitam um apoio financeiro do Município para ajudar na realização das obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**38. PROPOSTA – Centro Social e Paroquial de Areias de Vilar. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Centro Social e Paroquial de Areias de Vilar estão com sérias dificuldades no cumprimento dos compromissos assumidos com os fornecedores

devido às obras de construção do novo edifício, pelo que solicitam um apoio financeiro do Município.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**39. PROPOSTA – Comissão de Festas de Nossa Senhora da Ajuda - Gilmonde. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Comissão de Festas de Nossa Senhora da Ajuda - Gilmonde vem solicitar um apoio financeiro ao Município para ajudar nas despesas com a realização do programa das festividades em honra de Nossa Senhora da Ajuda, as quais contam com a afluência de muitos visitantes.-----

-----Como colaboração nas festividades, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros).-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**40. PROPOSTA – Fábrica da Igreja Paroquial de Negreiros
(Comissão de Festas de 2016). Atribuição de subsídio.**-----

-----A Fábrica da Igreja Paroquial de Negreiros através da Comissão de Festas de Sta Justa nomeada para o ano de 2016, vem solicitar um apoio financeiro ao Município para ajudar nas despesas com a realização do programa das festividades em honra de Santa Justa, as quais contam com a afluência de muitos visitantes.-----

-----Como colaboração nas festividades, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros).-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**41. PROPOSTA – Comissão de Festas Nossa Senhora das
Necessidades. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Comissão de Festas Nossa Senhora das Necessidades, de Barqueiros vem solicitar um apoio financeiro do Município para ajudar nas despesas com a realização do programa das festividades em honra de Nossa Senhoras das

Necessidades, sendo habitual a presença de muitos visitantes das freguesias circundantes.-----

-----Como colaboração nas festividades, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **42. PROPOSTA. Torgo, Associação de Apoio às Artes.**

Atribuição de subsídio.-----

-----No seguimento do ano anterior a TORGO, Associação de Apoio às Artes levou a efeito a VIII Edição do “Arredas Folk Fest”, na Freguesia de Tregosa.-----

-----Este festival é aguardado com grande ansiedade tem obtido grandes êxitos tendo em conta a apreciação que é feita pelo público e sobretudo pela comunicação social, projectando e promovendo não só o evento mas também a freguesia e o Concelho de Barcelos.-----

-----Atendendo à crise económica que afecta directamente as iniciativas a nível cultural, a Associação solicita um apoio financeiro do Município para que seja possível assumir os compromissos decorrentes da realização do evento.-----

-----Como colaboração com o Clube, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da

Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**43. PROPOSTA – Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Associação Juvenil das Bandas Filarmónicas do Minho.**

Ratificação. -----

-----Constitui um eixo estratégico e prioritário da política cultural do Município de Barcelos a descentralização de iniciativas culturais, através do apoio às associações e o desenvolvimento de parcerias com as mesmas;-----

-----A Associação Juvenil das Bandas Filarmónicas do Minho (AJBFM) é uma associação sem fins lucrativos, que pretende inculcar nos jovens o amor pela música e que, nesse sentido, vai organizar em Barcelos a iniciativa “Estágio Sopros do Minho 2016”, que reúne jovens pertencentes de todas as Bandas Filarmónicas do Minho;-----

-----A realização deste projeto é uma mais-valia para o concelho em termos económicos, turísticos e educacionais, constituindo, incontestavelmente, uma atividade de interesse municipal. -----

-----Nesse sentido, conforme previsto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Barcelos “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, realização de eventos de interesse para o município...*”;-----

-----Assim, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere apreciar e ratificar o citado Acordo de Colaboração.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**44.PROPOSTA. Projeto «Arte Jovem de Barcelos». Ratificação.**

-----O projeto «Arte Jovem de Barcelos» constitui uma iniciativa promovida pela Pelouro da Juventude, que surge com o propósito de criar condições que proporcionem a revelação e valorização dos jovens barcelenses.-----

-----Pretende-se dar continuidade a uma iniciativa, no âmbito da atividade artística e cultural, através da qual se torne possível identificar e valorizar jovens barcelenses, com gosto e experiências a este nível, entre outros ligados à arte.-----

-----Através desta iniciativa pretende-se promover a arte jovem de Barcelos, levando ao público várias expressões estéticas, artísticas e culturais constituindo um ponto de encontro entre os artistas e a comunidade.-----

-----Tendo como objetivo promover a formação, sensibilização e envolvimento da comunidade na dinamização deste projeto, propomos a participação de todos os artistas, nos diversos workshops de artes plásticas e na dinamização de “sessões de arte e exposições”, nas quais os participantes poderão promover a sua arte e todos os interessados poderão visitar e contactar com os jovens artistas.-----

-----No âmbito do projeto serão realizadas outras atividades, nas quais os

jovens se poderão inscrever, no sentido de adquirir e melhorar métodos e técnicas, em vários domínios artísticos e culturais.-----

-----Será, assim, desenvolvida uma iniciativa de carácter pedagógico, quer pelas atividades a realizar, quer pelo «encontro» entre artistas e a população em geral, voltando a iniciativa para a formação da comunidade, no sentido de se conseguir, cada vez mais, uma atitude participativa face às atividades artísticas.-----

-----Há semelhança dos demais anos, o Município de Barcelos pretende manter esta tradição e por conseguinte promover no corrente ano mais um Projeto «Arte Jovem de Barcelos».-----

-----Contudo e fruto de alterações legislativas recentes, a elaboração/revisão/aprovação de regulamentos passou a observar mais procedimentos e por conseguinte o processo tornou-se mais moroso.-----

----- Não obstante os procedimentos já observados, a nova realidade legislativa obstou a que o regulamento municipal relativo a este projeto, ficasse concluído com a antecedência tida como necessária.-----

-----Deste modo, a realização deste evento só será possível com a aplicação das normas constantes do Regulamento aprovado para o ano 2012, as quais terão que ser devidamente adaptadas, designadamente no que concerne à sua calendarização e localização.-----

-----Através de despacho exarado em 19 do mês transato, autorizei a realização do Projeto «Arte Jovem de Barcelos» no corrente ano, bem como a aplicação das normas constantes do Regulamento aprovado para o ano de 2012, com as devidas adaptações.

-----Não obstante tratar-se de uma competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, consagra que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade-----

-----Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere apreciar e ratificar o despacho em apreço.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **45. PROPOSTA. Acordo de colaboração entre o Município de Barcelos e «Despertar dos Sons Lda». Ratificação.**-----

----- A realização na cidade de Barcelos, pela empresa «*Despertar dos Sons Lda*», do evento denominado «*Amo-te Barcelos – Noites de Verão 2016*», destina-se a dinamizar o convívio cultural, social e recreativo dos barcelenses durante o período de Verão.-

-----Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio de atividades de interesse municipal «*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município (...)*», conforme o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada.-----

-----Por despacho exarado em 21 de julho do corrente ano, aprovei a celebração do acordo supra identificado.-----

-----Não obstante tratar-se de uma competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra que em circunstâncias excepcionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade-----

-----Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere apreciar e ratificar:-----

-----O acordo de colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e «Despertar dos Sons Lda».-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração mencionado na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**46. PROPOSTA. Adenda ao Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Capoeira – Companhia de Teatro de Barcelos.**

-----Entre o Município de Barcelos e a Capoeira – Companhia de Teatro de Barcelos foi celebrado, em 15 de fevereiro de 2016 um Acordo de Colaboração com vista à realização e divulgação de atividades teatrais em Barcelos.-----

-----Não obstante a sua execução se encontrar em curso, impõe-se a necessidade de proceder à revisão de alguns aspetos consagrados no seu clausulado, tendo as partes outorgantes após minuciosa apreciação do documento em vigor, acordado livremente e de boa-fé, alterar o teor do mencionado Acordo de Colaboração, passando esta alteração a constar de adenda.-----

-----Em face do exposto e no uso das competências legalmente conferidas, Proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere: apreciar e aprovar:-----

-----a) A proposta de alteração da redação das cláusulas I (aditamento do ponto 5), II (aditamento da cláusula IV) e IV (aditamento do ponto III) do Acordo de Colaboração outorgado entre o Município de Barcelos e a Capoeira – Companhia de Teatro de Barcelos;-----

-----b) A elaboração de uma adenda que fará parte integrante do presente Acordo de Colaboração e a qual será assinada pelos outorgantes. -----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração mencionado na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**47. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de**

Barcelos e a Associação AVC.-----

-----Considerandos:-----

----- -O Município de Barcelos atendendo às suas competências e desempenho dos seus serviços, na prossecução dos seus objetivos tem desenvolvido inúmeras atividades de índole social.-----

-----O Município de Barcelos reconhece a importância fundamental em complementar os serviços de apoio à comunidade que diversas instituições desenvolvem na área da ação social e da saúde com vista a contribuir para o desenvolvimento social equilibrado do concelho e pretende dar continuidade às iniciativas e atividades que visem contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, particularmente para aqueles que são doentes e necessitam de reabilitação.

-----A Associação AVC desenvolve várias iniciativas, promovidas com o objetivo fundamental de prover o apoio a doentes com acidentes vasculares cerebrais (AVC) e suas famílias, promove ajudas técnicas e recursos humanos especializados, informa a população, participa na prevenção do AVC e defende os legítimos interesses, bem como os direitos destes munícipes a serviços de saúde com qualidade.

-----Assim, no uso das competências legais, cometidas às autarquias locais, proponho que a Ex.ma Câmara delibere apreciar e votar:-----

-----A presente minuta de Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos e a Associação AVC. -----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----48. PROPOSTA. Pedido de Colaboração IPCA – Fiscalização de Obras Públicas. Ratificação de Despacho.-----

-----No âmbito do Plano Estratégico 2015/2019 o Instituto Politécnico do Cavado e Ave [IPCA] tem promovido a realização de empreitas com vista a dotar o Campus de Barcelos de melhores condições de utilização, bem como de circulação para todos os seus utilizadores.-----

----- No estrito cumprimento do citado Plano, o IPCA promoveu a abertura de procedimentos concursais tendo em vista a construção da nova Escola Superior de Tecnologia, bem como o arranjo de passeios e construção de uma ciclovia.-----

----- Estas duas empreitadas revelam-se de uma vital importância na promoção da ligação entre a cidade e o Campus, bem como a integração da comunidade académica e a população do concelho.-----

-----Por imposição legal a execução de empreitadas encontra-se sujeita ao acompanhamento/fiscalização levada a efeito por pessoal/trabalhadores habilitados para o efeito, ou seja, detentores de formação/qualificação em engenharia civil.-----

-----Sucede contudo, que atenta a natureza/objeto do IPCA, este não possui recursos habilitados/qualificados para a realização do acompanhamento/fiscalização da execução das empreitadas em apreço.-----

-----Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio de atividades de interesse municipal «*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de*

eventos de interesse para o município (...)», conforme o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada.-----

-----Por despacho exarado em 22 de Julho do corrente ano, autorizei a cedência de técnicos de fiscalização de empreitadas de obras públicas deste Município.-----

-----Não obstante tratar-se de uma competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra que em circunstâncias excepcionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade-----

-----Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere apreciar e ratificar o despacho em apreço.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**49. PROPOSTA. Acordo de colaboração entre o Município de Barcelos e ATPorto «Associação de Ténis do Porto». Ratificação.**-----

-----A Associação de Ténis do Porto (ATPorto) é uma associação de Clubes integrada na estrutura da Federação Portuguesa de Ténis, que abrange o ténis, o ténis

de praia, o ténis em cadeira de rodas, o padel e modalidades afins, na área geográfica correspondente aos Distritos de Porto, Braga e Viana do Castelo. -----

-----Constituem objetivos da Associação de Ténis do Porto [ATPorto] a regulação, coordenação e supervisão da prática desportiva.-----

-----A Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro que aprovou a Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto consagra no n.º 1 do seu artigo 6.º que *«Incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da actividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.»* -----

----- Compete à Câmara Municipal *«Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;»* conforme o disposto na alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada.-----

----- A outorga do acordo de colaboração supra identificado foi autorizada por meu despacho exarado em 19 do mês transato.-----

-----Não obstante tratar-se de uma competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, o n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, estabelece que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara Municipal pode praticar atos da competência desta, estando contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

-----Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do

disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere apreciar e ratificar:-----

-----O acordo de colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e ATPorto «*Associação de Ténis do Porto*». -----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**50. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e Hospitalagro Produção e Comercialização de Produtos Agrícolas e Pecuários.**-----

-----Considerando que:-----

-----A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto e que a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei supra referida, menciona que compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes...”;

-----Que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do artigo anteriormente mencionado “ apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”;

-----A Hospitalagro, possuiu no concelho de Barcelos o Centro Hípico Irmão Pedro Coelho (CHIRPC), que pretende contribuir para a emergência de uma nova

cultura desportiva, sensibilizar e promover a prática da equitação e desenvolver atividades terapêuticas ao nível da reabilitação e que, para alcançar os seus objetivos propõe-se realizar eventos desportivos nacionais e internacionais, de âmbito terapêutico, tendo solicitado para o efeito, o apoio do Município para a sua concretização; -----

-----As advenientes vantagens de colaboração entre o Município de Barcelos e todas as entidades que promovam e divulguem atividades que contribuam para o bem-estar da população e que contribuam para a divulgação e promoção do concelho;

-----A realização destes eventos são uma mais valia para o concelho em termos económicos, turísticos e educacionais, constituindo, incontestavelmente, uma atividade de interesse municipal. -----

-----Assim, no uso das competências legais conferidas , proponho que a Ex.ma Câmara delibere apreciar e aprovar a presente minuta de acordo de colaboração a outorgar com a Hospitalagro Produção e Comercialização de Produtos Agrícolas e Pecuários. -----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**51. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e “António Vilas Boas – Implacáveis Sucessos”.**-----

-----Considerando que:-----

-----A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, onde se inclui o apoio a actividades de interesse municipal, conforme o disposto no artigo 33.º, n.º1, do Anexo I da Lei supra referida.-----

-----Pretende a Câmara Municipal de Barcelos dinamizar o convívio social e recreativo dos barcelenses durante o período de verão, em parceria com “António Gomes Vilas Boas” que, há semelhança de anos anteriores, propôs-se a colaborar com o Município na prossecução desta iniciativa.-----

-----Compete, à Câmara Municipal “Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”.-

-----Assim, no uso das competências legais, proponho que a Ex.ma Câmara delibere apreciar e aprovar a presente minuta de Acordo de Colaboração a outorgar com a “António Gomes Vilas Boas – Implacáveis Sucessos”.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**52. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e o Centro Social Imaculado Coração de Maria.**-----

-----Considerando que:-----

-----Dispõe a Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 74.º, sob epígrafe – Ensino - 1. *Todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar.* 2. *Na realização da política de ensino incumbe ao*

Estado: a) Assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito; (...).-----

-----Dispõe o artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro, diploma que regula a transferência para os Municípios das novas competências em matéria de organização, financiamento e controlo de funcionamento dos transportes escolares da rede pública, que cabe aos Municípios assegurar o transporte escolar entre o local da residência dos alunos e o local dos estabelecimentos de ensino que frequentam, quando residam a mais de 3 km ou 4 km dos estabelecimentos, respectivamente sem ou com refeitório. -----

----- O n.º1 do artigo 3.º, do mesmo diploma prevê a gratuidade do transporte escolar dos alunos sujeitos à escolaridade obrigatória.-----

-----A reorganização da rede escolar implicou o encerramento de algumas escolas, designadamente a EB1 dos Feitos, gerando a deslocação de alunos para outros estabelecimentos escolares, sendo necessário otimizar e rentabilizar os custos de deslocação dos alunos, numa actuação de grande proximidade e comodidade, tendo subjacente a possibilidade legal do Município poder apoiar as Autarquias;-----

-----A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe: Compete à câmara municipal «Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;»-----

-----Em face do exposto, e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, Proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

-----Apreciar e aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos e o Centro Social e Paroquial Imaculado Coração de Maria ,

que visa regular os termos em que o Município de Barcelos participará a aquisição de uma viatura automóvel adequada ao transporte dos alunos que frequentam o 1º ciclo do ensino básico e pré-escolar na União das Freguesias de Vila Cova e Feitos.

Barcelos, 07 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

53. PROPOSTA. Apoio para refeição escolar – atribuição de efeitos retroativos.

A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo.

A educação e a acção social constituem duas das atribuições que o anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, comete às autarquias locais.

O Município de Barcelos tem uma política educativa destinada a assegurar o acesso à educação a todas as crianças e jovens, sendo neste contexto que a acção social escolar assume uma particular importância, na medida em que engloba um conjunto diverso de modalidades de apoio ao combate da exclusão social e promoção da igualdade de oportunidades das crianças e jovens deste concelho.

No entanto, há algumas famílias e/ou encarregados de educação que não agilizam em tempo útil os procedimentos necessários para usufruir da

isenção/comparticipação da refeição escolar, acumulando um débito para com o Município, o qual, a maior parte das vezes não podem fazer face. São casos de famílias e/ou encarregados de educação em grande vulnerabilidade social e económica, sem estrutura para tratar de procedimentos junto das entidades administrativas públicas, sendo muitas vezes a comunidade escolar (docentes) ou outras entidades a alertar para a carências das crianças.-----

-----O Município de Barcelos não deve alienar-se das suas competências e destes casos em concreto, pelo que em conformidade com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;».

-----Em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, Proponho que a Ex.ma Câmara delibere apreciar e aprovar:-----

----- Atribuir efeitos retroativos ao apoio para refeição escolar aos alunos mencionados na lista anexa e no período mencionado;-----

----- Atribuir aos mesmos alunos, o escalão 1 para refeição escolar durante o ano letivo 2016/2017.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**54. PROPOSTA – Atribuição apoio. Ratificação de Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----Presente para ratificação o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 30.08.2016 que autorizou a atribuição de um subsídio no valor de 940,52 € à artesã Felismina Faria da Silva, cuja proposta é do seguinte teor:-----

-----“**DESPACHO**-----

-----**Assunto: Atribuição de apoio.**-----

-----No passado mês de Julho, a artesã Felismina Faria da Silva solicitou ao Município apoio, no valor de 940,52€ (novecentos e quarenta euros e cinquenta e dois centimos), para pagamento do stand, de modo a poder participar na Feira Internacional de Artesanato de Lisboa.-----

-----A participação dos artesãos barcelenses nestes eventos vem sendo apoiada, na medida do possível, por razões de diversa natureza, designadamente, culturais, promocionais, turísticas, sócio-económicas, entre outras.-----

----- O pedido apresentado pela artesã foi devidamente ponderado e proposto para a reunião do órgão executivo no passado mês de Julho, a fim de ser deliberado a atribuição do subsídio.-----

-----No entanto, dado que em Agosto a Câmara Municipal não reuniu e a artesã está com imensas dificuldades por ter de solver os compromissos decorrentes da participação, impõe-se o recurso à prerrogativa prevista no nº 3, do artigo nº 35, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Nestes termos, deve o Departamento Financeiro proceder ao pagamento do apoio solicitado, 940,52€ (novecentos e quarenta euros e cinquenta e dois centimos), devendo este despacho ser submetido a ratificação, na primeira reunião do órgão executivo.”-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**55. PROPOSTA. Constituição do Fundo de Maneio para a
Comissão de Protecção das Crianças e Jovens.**-----

-----Com a entrada em vigor da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro (Lei de em Perigo) os vários municípios foram dotados de competências, no que concerne a apoios prestados à CPCJ do seu concelho, sendo que, como forma de ajuda nos custos, recebiam uma comparticipação mensal. Posteriormente, e com a publicação da Lei n.º 142/2015, de 08 de Setembro, foram alteradas algumas disposições, designadamente, os critérios de atribuição do apoio ao funcionamento das CPCJ.-----

-----De referir, que de acordo com o Regulamento da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (Decreto-lei n.º332-B/2000, de Dezembro), o fundo de maneio atribuído à CPCJ era assegurado, transitoriamente, pela Segurança Social.-----

-----Actualmente, e nos termos das alterações verificadas, o fundo de maneio deve ser assegurado pelos municípios, recebendo estes uma comparticipação para as despesas suportada pelo respectivo fundo. O fundo de maneio para a CPCJ destina-se a financiar despesas ocasionais e de pequeno montante resultante da ação das comissões de protecção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto. -----

-----Assim, impõe-se atribuir à CPCJ o fundo de maneio a cargo do Município, sendo que pela natureza das despesas será constituído por conta da classificação económica 02012106 – outros materiais.-----

----- Nesses termos, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a criação do fundo de maneiio no valor de 150.00€ (cento e cinquenta euros) , nos termos do referido diploma legal, o qual ficará sob a responsabilidade da Presidente da CPCJ, Dr.^a Anabela Pimenta. -----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**56. PROPOSTA – Projeto de execução do “Centro Escolar da Várzea”. Ratificação de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----Presente para ratificação o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 30.08.2016, que aprovou o projeto de execução do “Centro Escolar da Várzea”, cujo preço base é de 2.224.857,12 € (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a elaboração das peças de procedimento. -----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**57. PROPOSTA. Regulamento de Taxas pela Realização de Infraestruturas Urbanísticas e Obras de Edificação do Município de**

Barcelos.-----

-----Considerando que:-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos, tem vindo, desde o ano de 2008, a alterar o quadro regulamentar objeto de análise, tendo em vista adequá-lo aos contributos que diariamente vão surgindo da sua aplicação prática pelos serviços municipais respetivos.-----

-----Por outro lado, e sempre na esteira de promover e incentivar a edificação bem como a regularização de construções existentes, tem o Município adotado determinados comportamentos, muitos dos quais foram já objeto de regulamentação, para efetiva concretização.-----

-----Assim é que, e ainda antes da sua consagração ao nível legal, que aconteceu com a entrada em vigor do DL n.º 136/2014, de 9/09, desde o ano de 2013, que foi consagrado no Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Barcelos, um procedimento de legalização (artigos 44º-A a 44º-C).-----

-----Ao nível da liquidação e cobrança das taxas devidas pelos atos de controlo prévio, e apesar da consagração regulamentar de isenções, em sede do artigo oitavo, do Regulamento em apreciação, no que se refere “à legalização bem como realocização, de vacarias, estábulos, salas de ordenha e outros equipamentos agropecuários”, não se encontrava expressamente prevista a construção de novas edificações, para aquele fim pecuário, o que constituía do ponto de vista da legalidade, um entrave à isenção de novos investimentos, e por outro lado, do ponto de vista da proporcionalidade, um claro incentivo aos infratores, que ganhavam com a legalização o que outros goravam no licenciamento – a isenção das taxas associadas ao procedimento.-----

-----A introdução do alargamento do número de isenções, permitirá, aos exploradores pecuários existentes e outros que queiram investir neste setor, uma alavanca no sentido da promoção da revitalização de explorações existentes e de novas, servindo como auxílio no alívio da carga fiscal municipal, que impende sobre estas explorações.-----

-----Em conformidade, **PROPONHO:**-----

----- Que a Exma. Câmara delibere à luz do disposto nos artigos 135º e seguintes do Novo Código do Procedimento Administrativo, artigo 3º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação vigente, alínea d) do artigo 14º, artigos 20º e 21º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 73/2013, de 15 de janeiro, e artigo 8º da Lei nº 53-E/2006, da alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, e das alíneas e) e k), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a quarta alteração ao Regulamento de Taxas pela Realização de Infraestruturas Urbanísticas e Obras de Edificação do Município de Barcelos.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**58. PROPOSTA _ Projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Barcelos.**-----

-----A reabilitação urbana constitui uma das prioridades de intervenção da Câmara Municipal de Barcelos, e nesse sentido, foi aprovado na Sessão da

Assembleia Municipal de 20 de junho de 2014, a delimitação da Área Urbana do Centro Histórico de Barcelos, publicada na 2ª série do Diário da Republica, no Aviso n.º 7822/2014, de 7 de julho, sendo que esta caduca no prazo de três anos, se não for aprovada a correspondente Operação de Reabilitação Urbana.-----

-----Na sequência da referida aprovação, a câmara entendeu levar a efeito a execução da Operação de Reabilitação Urbana do tipo sistemática e a elaboração do respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, nos termos do artigo 33.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, também com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro.

-----Mais se informa, que o projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Barcelos encontra-se concluído, retratando a necessidade de promover a reabilitação do núcleo mais antigo da cidade de Barcelos, no sentido de requalificar e revitalizar o tecido urbano e ao mesmo tempo, proporcionar uma estratégia integrada de desenvolvimento urbano.-----

-----Neste contexto, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

-----a) Aprovar o Projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Barcelos.-----

-----b) Submeter a discussão pública, pelo prazo de 20 dias, nos termos do art.º 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo DL n.º 80/2015, de 14 de maio, por remissão do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**59. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração para a realização de estágio.** -----

-----A Câmara Municipal de Barcelos reconhecendo a importância da formação em contexto de trabalho para os jovens que frequentam cursos profissionais ou licenciaturas, tem acolhido jovens estagiários oriundos de diferentes áreas profissionais.-----

-----Assim, submeto para ratificação da Ex.ma Câmara Municipal o Protocolo celebrado com as Instituições a seguir mencionadas, com vista a acolher estagiários:- -

----- Profitecla 6 alunos – Técnico de comunicação;-----

----- Associação Intercultural Amigos da Mobilidade – 6 alunos – Programa Erasmus;- -----

----- Instituto Politécnico do Cávado e do Ave – 1 alunos – Programação em Sistemas de Informação;-----

----- Escola de Tecnologia e Gestão de Barcelos – 1 aluno – Técnico de Gestão;-

----- Escola Secundária de Barcelinhos – 3 alunos – Técnico de Apoio à Gestão Desportiva;-----

----- Escola Secundária de Barcelinhos – 10 alunos – Técnico de Turismo Ambiental e Rural;-----

----- Agrupamento de Escolas de Barcelos – 4 alunos – Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**60. PROPOSTA. Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Barcelos [PEDU]. Ratificação. Remessa à Assembleia Municipal.**-----

-----Os fundos europeus estruturais e de investimento constituem uma contribuição fundamental para a recuperação económica e estrutural do país plasmada no Acordo de Parceria outorgado entre Portugal e a Comissão Europeia.----

-----Neste Acordo de Parceria foram adotados os princípios de programação relativa à «Estratégia Europa 2020» e políticas de desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial.-----

----- Atenta a importância que as cidades assumem na aplicação da «Estratégia Europa 2020» a dimensão urbana da política de coesão foi objeto de reforço para o período compreendido entre 2014 e 2020.-----

-----O Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional [FEDER] ao apoiar o desenvolvimento urbano sustentável, através de instrumentos territoriais integrados, concretizados em ações integradas em estratégias destinadas a enfrentar os desafios económicos, ambientais, climáticos, demográficos e sociais que afetam as zonas urbanas, tem em linha de conta a necessidade de promover ligações entre os meios urbano e rural.-----

----- Deste modo impõe-se aos Estados-Membros a afetação de pelos menos 5% da respetiva dotação, ao apoio a estratégias de desenvolvimento urbano integrado e

sustentável.-----

-----Decorre do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais que os Municípios que correspondem a centros urbanos de nível superior ou Autoridades Urbanas devem apresentar um Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano [PEDU], desde que pretendam contratualizar com o respetivo Programa Operacional Regional as prioridades de investimento inscritas no eixo urbano, designadamente: «4.5 – *Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação; 6.5 – Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído; 9.8 – Concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais*».-----

-----Os Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano tendo subjacente a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial, são aprovados, na sequência de um processo de seleção concorrencial, pelas Autoridades de Gestão [AG] dos Programas Operacionais Regionais, tendo em consideração os pareceres emitidos pelas agências públicas com competência nas áreas abrangidas pelos planos, designadamente a Direcção-Geral do Território, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, o Instituto da Segurança Social e o Instituto da Mobilidade e Transportes.-----

-----Atentos os considerandos supra elencados, o Município de Barcelos e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional Norte 2014/2020 outorgaram o contrato relativo ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Barcelos.-----

-----Não obstante tratar-se de uma competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra que em circunstâncias excepcionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando contudo, os mesmos sujeitos a ratificação, sob pena de anulabilidade.-----

-----Por outro lado, tratando-se de contratos de delegação de competências, os mesmos encontram-se sujeitos à apreciação e autorização do órgão deliberativo do Município, atento o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:- -

-----i) Apreciar e ratificar o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Barcelos [PEDU].-----

-----ii) Remessa do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Barcelos [PEDU] à Assembleia Municipal para efeitos apreciação e autorização [Ratificação].-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

-----**Deliberado, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador eleito pelo MIB-Movimento Independente por Barcelos, Engº Manuel Marinho, aprovar a presente proposta.**-----

-----O Senhor Vereador que se absteve fez a seguinte declaração de voto:-----

-----"PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO-----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

-----Decorre dos documentos apresentados que:-----

----- Refere a cláusula IV, citamos, "Resulta do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais que os Municípios que correspondem a centros urbanos de nível superior devem apresentar um PEDU desde que pretendam contratualizar com o respetivo Programa Operacional Regional as prioridades de investimento inscritas, nos eixos urbanos 4.5 – mobilidade sustentável; 6.5 – melhoria do ambiente urbano; 9.8 – Regeneração física, económica e social de comunidades desfavorecidas..."-----

----- Lê-se na cláusula VII, citamos, "A 19 de Junho de 2015, foi publicado o Convite-Aviso EIDT-99-2015-03 para a apresentação de candidaturas visando a aprovação dos PEDU."-----

-----Este contrato do PEDU foi assinado pelo Presidente da Câmara, em Santa Maria da Feira, no dia 31 de Maio de 2016. Deste contrato faziam parte os anexos I e II que definem, para os vários eixos, as prioridades de investimento, os seus montantes e sua calendarização, num montante total de 13.740.000 euros.-----

-----Ora, as questões que levanto e queria ver esclarecidas são as seguintes:- -

-----1 – Estando perante um plano de tanta relevância para a cidade, pelo montante de investimento e pelas múltiplas opções que poderiam ser empreendidas, não considera que seria de grande utilidade, no período de preparação do plano e apresentação da candidatura, ter envolvido as principais forças políticas e sociais da cidade para poderem dar os seus contributos e desta forma participarem na definição de algo que terá consequências nas suas vidas?

Porque não o fez? Um Plano desta magnitude carecia de ser debatido por aqueles que vivem a cidade, até como prova de cidadania.-----

-----2 – Como explica que tendo assinado o contrato, em 31 de Maio de 2016, o traga agora à pressa, extra minuta, como facto consumado, sem dar qualquer possibilidade de sugestão, reparo ou alteração, o mesmo indo suceder com a Assembleia Municipal? O Senhor Presidente da Câmara não tem legitimidade, para invocando a urgência, se ter sobreposto e ultrapassado as competências da Câmara e Assembleia Municipal. O contrato foi assinado em 31 de Maio, repito.----

-----3 – Não acha que estamos perante uma flagrante falta de respeito institucional pelos Órgãos Autárquicos, democraticamente eleitos, e pelos cidadãos que eles representam?-----

-----4 – Com esta forma de actuação, na prática, o Senhor Presidente subverte as regras do jogo democrático, afrontando os Órgãos Autárquicos, colocando-os perante um facto consumado, de forma gratuita e sem qualquer justificação para tal.

-----Perante esta tão lamentável quanto desnecessária forma de agir, não havendo tempo para estudar e analisar o conteúdo do PEDU, não sendo viável a apresentação de contributos, o meu voto de abstenção é a forma que tenho de protestar.-----

-----“(Ass.) Manuel Marinho.”-----

-----61. PROPOSTA. Lançamento da Derrama, Participação no IRS e Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI, para o ano de 2017.-

-----A Lei das Finanças Locais, Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, estabelece o

Regime Financeiro das Autarquias Locais e dispõe no seu articulado um conjunto de procedimentos prévios a observar, designadamente a fixação das respetivas taxas, a concessão de benefícios/isenções, a obtenção da necessária autorização da Assembleia Municipal, bem como o cumprimento dos prazos de comunicação às entidades tributárias. -----

-----O referido diploma aplica-se às receitas provenientes do lançamento da derrama, da participação no IRS e do IMI, cujo os regimes estão previstos no artigo 14.º, 18.º, 26.º da LFL e na legislação específica, designadamente no Código do Imposto sobre Imóveis.-----

-----Estas receitas revelam-se imprescindíveis para o exercício das competências municipais e conseqüentemente para a elaboração do orçamento do próximo ano 2017.

-----Impõe-se, por isso, e como habitualmente, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta do Executivo Municipal para a fixação das taxas a cobrar em 2017, relativamente a cada uma das referidas receitas.-----

-----Neste contexto, é intenção do Município manter a isenção da cobrança da Derrama aos contribuintes com um volume de negócios até 150.000 euros e lançar uma Derrama de 1,2% sobre o lucro tributável e não isento gerado na área geográfica do Município, das entidades cujo volume de negócios seja superior a 150.000 euros.---

-----Relativamente à Participação no IRS dos rendimentos do ano de 2017, a taxa deverá fixar-se nos 5%, ou seja idêntica à do ano 2016. -----

----- No que concerne ao IMI, não obstante o impacto provocado pelas isenções automáticas concedidas pelo Governo, cujo impacto na receita municipal foi considerável e, desconhecendo-se ainda eventuais alterações do Orçamento de Estado, entende-se dever manter as taxas nos mesmos valores.-----

----- -Assim sendo, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do artº 33 e alíneas c) e d) do artº 25, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a cobrança das receitas municipais para o ano 2017 nos termos seguintes:-----

-----**Imposto Municipal sobre Imóveis:**-----

-----1 – A taxa de 0,35% para os prédios urbanos a cobrar em 2017;-----

-----2- A redução da taxa de IMI, que incide sobre os prédios urbanos destinados à habitação permanente em 10% para as familiar com um filho.-----

-----3 - A redução da taxa de IMI, que incide sobre os prédios urbanos destinados à habitação permanente em 15% para as familiar com dois filhos.-----

-----4- A redução da taxa de IMI, que incide sobre os prédios urbanos destinados à habitação permanente em 20% para as familiar com três ou mais filhos.-

-----**Participação no IRS: 5%**-----

-----**Derrama:** 1.2% sobre o lucro tributável das entidades com um volume de negócios igual ou superior a 150.000€, mantendo-se a isenção para os valores inferiores.

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por maioria, aprovar a presente proposta.**-----

-----**O sentido de voto dos Srs. Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Félix Falcão, Dra. Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro, foi o seguinte:**-----

----- **Cobrança da derrama – votam a favor;**-----

----- **Participação no IRS – votam contra;**-----

----- Cobrança de IMI – votam contra.-----

-----Os Srs. Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos” apresentaram três declarações de voto, explicando o sentido da votação de cada matéria, as quais se transcrevem:-----

-----“DECLARAÇÃO DE VOTO - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

-----A presente proposta pretende manter a taxa a cobrar do Imposto Municipal sobre Imóveis relativamente aos prédios urbanos para o ano de 2017 em 0,35%.-----

-----Uma vez que, conforme temos sistematicamente afirmado, as receitas do IMI têm vindo a aumentar todos os anos.-----

-----Dado que as recentes alterações ao IMI aprovadas pelo Governo do partido socialista, nomeadamente o aumento da ponderação máxima prevista para o coeficiente de “localização e operacionalidade relativas” levarão necessariamente ao aumento do valor patrimonial tributário e conseqüentemente ao aumento do IMI a pagar.-----

----- Os Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos” esperavam que fosse fixada, pelo executivo municipal, a taxa mínima do IMI dos prédios avaliados para 2017. -----

-----Na verdade, essa não é a proposta do executivo municipal tal como era possível e desejável que acontecesse.-----

-----O executivo municipal deveria aliviar a carga fiscal dos barcelenses, e tal como muitos outros municípios fixar a taxa em 0,3 %, tanto mais que não se prevê que o Orçamento de Estado para 2017 traga diminuição de impostos, antes pelo contrário o aumento de impostos, nomeadamente os indiretos, parecem ser

inevitáveis.-----

-----Assim, os vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos” votam
contra a presente proposta.-----

-----Barcelos, 12 de Setembro de 2016.-----

-----Os Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”-----

------(Ass.) Félix Falcão-----

------(Ass.) Rosa Cristina Barbosa-----

------(Ass.) António Ribeiro.-----

-----Declaração de Voto - IRS-----

-----Face às receitas arrecadadas nos últimos anos e ao volume de
investimento que tem vindo a ser realizado pelo executivo, tal como temos referido
nos anos anteriores, entendemos que existem condições para aliviar a carga fiscal
que incide sobre os Barcelenses.-----

-----Assim, os Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos” entendem
que não deveria ser cobrada aos contribuintes do concelho de Barcelos a taxa de 5%
a incidir sobre o IRS de 2017, pelo que votam contra a presente proposta.-----

-----Barcelos, 12 de Setembro de 2016.-----

-----Os Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”-----

------(Ass.) Félix Falcão-----

------(Ass.) Rosa Cristina Barbosa-----

------(Ass.) António Ribeiro-----

-----Declaração de voto – Derrama-----

-----Os Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos” votam

favoravelmente o lançamento da Derrama essencialmente pelo facto de estar contemplada a isenção aos contribuintes com volume de negócios até 150.000 Euros.

-----Para volume de negócios superiores a 150.000 é proposto, tal como nos últimos anos, a taxa de 1,2% sobre o lucro tributável. Todavia tal como temos alertado nos anos anteriores existe a necessidade do executivo municipal criar condições para a atração de investimento para o concelho, e a questão dos impostos municipais para as empresas deveria, em nossa opinião, ser considerada, tendo em conta a necessidade de criação de novas empresas, imprescindíveis para o crescimento da atividade económica e do emprego no nosso concelho. -----

-----Barcelos, 12 de Setembro de 2016.-----

-----Os Vereadores eleitos pela Coligação Somos Barcelos-----

----- (Ass.) Félix Falcão.-----

----- (Ass.) Rosa Cristina Barbosa.-----

----- (Ass.) António Ribeiro.-----

-----O Sr. Vereador eleito pelo MIB-Movimento Independente por Barcelos, Engº Manuel Marinho, fez a seguinte declaração de voto:-----

-----“Em coerência com as orientações assumidas em anos anteriores voto contra a fixação da taxa do IMI em 0,35 %, pois considero que há condições para reduzir para 0,30 %, como prometeu o Partido Socialista.-----

-----Relativamente à participação do IRS também voto contra, como defendi anteriormente, considero que o Município devia aliviar os 5% aos munícipes pois tem condições financeiras para o fazer. -----

-----Relativamente à derrama, também em coerência com os anos anteriores

voto favoravelmente”.-----

-----Os eleitos pelo Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto:-

-----“Todos os eleitos pelo Partido Socialista no executivo municipal votam favoravelmente a presente proposta para a cobrança dos impostos municipais, derrama, IMI e comparticipação no IRS, porque traduzem as expectativas do programa eleitoral do Partido Socialista na gestão municipal. -----

-----Aliás esta declaração de voto está vinculada às declarações de voto de anos anteriores e sobre a mesma matéria, dando-se aqui como reproduzidas.-----

-----Acresce que, não obstante a proposta em discussão não fazer uma avaliação quantitativa na perda de cobrança do IMI, por não estarem disponíveis ainda os resultados de cobrança, é expectável que o Município venha a perder algumas centenas de milhares de euros, resultantes das isenções para os agregados familiares proprietários de imóveis de valor até 66.500 euros, bem como do seu rendimento ser inferior até 16.500 euros.-----

----- Acresce ainda que a redução de 10% na taxa do IMI para as famílias com um filho, a redução de 15% para as famílias de 2 filhos e a redução de 20% para as famílias de mais de 2 filhos, sentir-se-á na cobrança do IMI neste ano de 2016. Por outro lado estas afirmações constam do documento de gestão, Orçamento Municipal para 2016 e nas propostas aprovadas no ano de 2015, para vigorarem em 2016, onde constam as preocupações da diminuição da receita não apurada e seria uma irresponsabilidade baixar as taxas do IMI sem se ter em conta a sua real repercussão nas finanças municipais. -----

-----Por isso, em coerência e ainda para proporcionar uma estabilidade financeira à gestão municipal, a posição de voto é a favor da presente proposta dos orçamentos municipais nela inscritos.”-----

-----**62. PROPOSTA. Ratificação de despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes.**

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência das instalações do antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos, à Freguesia de Barcelinhos, para apoio na elaboração do tapete em honra a N.^a Sr.^a da Franqueira, no dia 14 de agosto;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, à "APPLC - Associação Portuguesa dos Produtores de Leite e Carne", para a realização de uma reunião com agricultores do concelho de Barcelos, no dia 25 de agosto;-----

----- Cedência de um ponto de luz para o evento organizado pelo Bloco de Esquerda, nomeadamente a sessão pública realizada no dia 21 de Julho no Largo da Porta Nova;-----

----- Cedência do Auditório do Estádio Cidade de Barcelos, à "Associação de Futebol de Braga", para a realização de uma sessão de esclarecimento, com os clubes dos concelhos de Barcelos e de Esposende, sobre as alterações às "Leis do Jogo", no dia 5 de setembro;-----

----- Cedência do Auditório Municipal, ao "CCOB - Círculo Católico de Operários de Barcelos", para a realização de uma Homenagem Pública ao Dr. Vasco Valentim Baptista de Carvalho, no dia 10 de setembro;-----

----- Cedência do Pavilhão Municipal de Barcelos, à "Associação de Patinagem

do Minho", para a realização dos jogos da "Final Four do Troféu Jorge Coutinho", nos dias 24 e 25 de setembro.-----

----- Cedência de 6 (seis) galos médios – Rancho Folclórico e Etnográfico “A Telheira”, de Barqueiros; -----

----- Cedência de 40 (quarenta) grades de proteção – Grupo Desportivo de Creixomil;-----

----- Cedência de 8 (oito) grades de proteção – Festa da Senhoras das Águas Santas – Rio Covo Sta Eulália;-----

----- Cedência de 10 (dez) grades de proteção – Festividades Nossa Senhora dos Milagres (Feitos) – União de Freguesias de Vila Cova e Feitos;-----

----- Cedência de 6 (seis) grades de proteção, sinalização de apoio e caixotes do lixo - festividades de Nossa Senhora da Saúde de Monte Fralães;-----

----- Cedência de 10 (dez) grades de proteção – Festividades de Nossa Senhora do Socorro - Fábrica Igreja Paroquial de Areias de Vilar;-----

----- Cedência de 20 (vinte) grades de proteção – Arraial minhoto – Junta de Freguesia de Lama;-----

----- Cedência de 10 (dez) grades de proteção – Dia da Freguesia – Junta de Freguesia de Abade de Neiva;-----

----- Cedência de 30 (trinta) grades de proteção – Festividades de S. Salvador – Fornelos;-----

----- Cedência de 18 (dezoito) grades de proteção – Festividades religiosas- Junta de Freguesia de Rio Covo Sta Eugénia;-----

----- Cedência de 6 (seis) grades de proteção – Dia da Freguesia – Junta de Freguesia de Carapeços;-----

----- Cedência de 10 (dez) grades e 20 (vinte) cones de proteção – Confraria

Nossa Senhora das Neves – Minhotães;-----
----- Cedência de 12 (doze) grades de proteção – 16º Encontro do Nucaminho,
Núcleo de Camionistas do Minho; -----
----- Cedência de 20 (vinte) grades de proteção – Fábrica Igreja Paroquial de
Galegos S. Martinho;-----
----- Cedência de 8 (oito) grades de proteção, 3 (três) contentores de lixo e 2
(dois) kits de recolhe seletiva para as Festas em honra de S. Romão (Fonte Coberta) –
União de Freguesias de Carreira e Fonte Coberta;-----
----- Cedência de 50 (cinquenta) grades de proteção para as festividades em
honra de Nossa Senhora das Necessidades – Junta de Freguesia de Barqueiros;-----
----- Cedência de 15 (quinze) grades de proteção para as festividades em
honra de Sta Justa – União de Freguesias de Negreiros e Chavão;-----
----- Disponibilização de 50 (cinquenta) give aways – passeio dos clássicos –
Centro Desportivo e Cultural de Viatodos;-----
----- Cedência de 4 (quatro) galos grandes – XXII Festival de Folclore Cidade
de Barcelos – Grupo de Danças e Cantares de Barcelos;-----
----- Cedência de vasos de ornamentação para o local do torneio de futebol 7
inter-freguesias – Núcleo Desportivo “Os Andorinhas”;-----
----- Cedência de 2 (dois) compostores – Centro Zulmira Pereira Simões –
Roriz;
----- Cedência de 4 (quatro) contentores do lixo e 2 kits de recolha seletiva
para o evento “Freguesias em Festa”- União de Freguesias de Sequeade e Bastuço (S.
João e Sto Estevão);-----
----- Cedência do rés-do-chão do edifício do antigo quartel dos Bombeiros
Voluntários de Barcelinhos para exposições de ornitologia – Associação Ornitológica

de Barcelos;-----

----- Cedência de instalações desportivas e apoio logístico para o jogo Portugal/Grécia – Sub 21, solicitado pela Federação Portuguesa de Futebol através da Associação Futebol de Braga;-----

----- Disponibilização de meios humanos para limpeza do espaço exterior e poda de algumas árvores – Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes;-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----A Senhora Vereadora Dra Rosa Cristina Barbosa não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de integrar os Corpos Sociais de uma Instituição e por isso encontrar-se impedida nos termos da lei.-----

-----**63. PROPOSTA. Ratificação dos Despachos da Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Armandina Saleiro.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora Dr.^a Armandina Saleiro, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência do Pavilhão Municipal de Barcelos, ao "Oquei Clube de Barcelos, H.P., SAD", para a realização de um jogo de homenagem ao jogador de hóquei em patins, Pedro Alves, no dia 9 de junho;-----

----- Cedência dos Courts de Ténis do Complexo das Piscinas Municipais, à "Associação Desportiva Academia de Ténis de Barcelos Matchpoint - L.O.B.", para a realização de uma ação de formação a jovens iniciantes e, para a realização de um

"Torneio de Ténis", nos dias 21 de julho e 29, 30 e 31 de julho, respetivamente;-----

----- Cedência de 50 (cinquenta) cadeiras, à "Associação Dinamizar Rua Direita e Adjacentes - Barcelos", para apoio nos espetáculos da Associação, no dia 23 de julho;

----- Cedência de duas tendas cónicas, à Freguesia de Carvalhal, para apoio na realização da "Semana dedicada à cultura, desporto e ao entretenimento", de dia 29 de julho a 6 de agosto;-----

----- Cedência de quatro expositores, à Freguesia de Cristelo, para apoio nas comemorações do Dia da Freguesia, nos dias 6 e 7 de agosto;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, à "APAC - Centro Especializado Dr. Sebastião Matos", para a realização de um Workshop subordinado ao tema "Sexualidade na deficiência", no dia 16 de setembro;-----

----- Cedência do Auditório do Teatro Gil Vicente, à "Art' é Vida - Associação Cultural", para a realização de uma audição/espetáculo de música e de dança, nos dias 16 e 17 de setembro;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, à "Associação dos Amigos de D. António Barroso", para a realização de uma homenagem a D. António Barroso, no dia 5 de novembro.-----

-----Barcelos, 07 de setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**64. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte e oito minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei-----

----- **ASSINATURAS** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIOU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)